



GUIA DE REGRAS DE PROCEDIMENTO

**DIPLOMUN ONLINE 2021
1 E 2 DE MAIO**

Sejam muito bem-vindos(as) ao Guia de Regras de Procedimento da DiploMUN Online 2021, um material exclusivo e completo utilizado para estudos sobre os procedimentos de uma simulação. No presente guia, será possível compreender o funcionamento de uma conferência, como ocorre o fluxo dos debates e as regras relativas aos eventos do tipo; leiam com atenção, o presente guia irá ditar o funcionamento da maioria das simulações da ONU, e deve ser estritamente seguido por todos os membros e participantes desses eventos. Tenham uma boa leitura.

Além disso, gostaríamos de informar que comitês como o Tribunal Superior do Condado de Los Angeles, o Gabinete Eleitoral Americano e a Agência de Comunicação poderão contar com procedimentos diferentes. Portanto, caso esteja em um desses comitês, é de suma importância verificar também o seu respectivo guia.

Atenciosamente,

A diretoria.

SUMÁRIO

OBJETIVOS DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.....	5
REGRAS DE PLÁGIO	6
REGRAS GERAIS	7
DEBATES	8
1. Agenda	8
2. Quórum.....	8
3. Tipos de debate	8
3.1 Lista de Oradores	9
3.2 Debate Moderado	9
3.3 Debate não-moderado.....	10
3.4 Tour the Table	10
4. Discursos.....	10
4.1. Discursos iniciais	11
4.2 Cessão de Tempo	11
5. Votações.....	12
5.1. Questões Procedimentais.....	12
5.2 Questões Substanciais	12
PROCEDIMENTOS	13
1. Moções	13
1.1. Moção Para Debate Não Moderado	13

1.2.	Moção Para Debate Moderado.....	13
1.3.	Moção Para Adiamiento da Sessão	14
1.4.	Moção Para Encerramento do Debate	14
1.5.	Moção Para Alteração do Tempo de Discurso	14
1.6.	Moção Para Tour the Table	14
1.7.	Moção para expulsão de delegado	14
1.8.	Moção para apresentação de documento de trabalho/projeto de resolução/medida provisória/emenda	14
1.9.	Moção para dividir a casa.....	15
1.10.	Moção para passar como emenda amigável	15
1.11.	Moção para dividir a questão.....	15
1.12.	Moção para comprovação de fonte	15
2.	Ponto/Questão.....	16
2.1.	Ponto/Questão de Privilégio Pessoal	16
2.2.	Ponto/Questão de Ordem	16
2.3.	Ponto/Questão de Dúvida	16
	UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA.....	17
1.	Moções, votação e inscrição na lista de oradores	17
2.	Documentos	17
3.	Bilhetes informais	18
4.	Usando o Zoom.....	18

OBJETIVOS DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

Os objetivos da Organização das Nações Unidas (ONU), conforme encontrados no Artigo I de sua carta, são:

1. Manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim: tomar medidas coletivas eficazes para a prevenção e remoção de ameaças à paz e à supressão de atos de agressão ou outras violações da paz, e trazer por meios pacíficos e em conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, ajustes ou soluções de disputas ou situações internacionais que possam levar a uma violação da paz;
2. Desenvolver relações amistosas entre as nações baseadas no respeito pelo princípio da igualdade de direitos e na autodeterminação de povos e tomar outras medidas apropriadas para fortalecer a paz universal;
3. Alcançar cooperação internacional na solução de problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário e promover e encorajar o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais para todos, sem distinção quanto a raça, sexo, idioma ou religião;
4. Ser um centro para harmonizar as ações das nações na consecução desses fins comuns.

Dessa forma, os delegados devem agir de acordo com os objetivos supracitados e garantir que estes sejam alcançados de forma efetiva.

REGRAS DE PLÁGIO

É vedado o envio de materiais escritos por outrem que foram usados anteriormente em uma área acadêmica ou extracurricular ou o reaproveitamento idêntico de cláusulas operativas anteriormente aplicadas em resoluções reais da ONU sem a devida citação. Ademais, é vedado também o reaproveitamento de discursos de outrem sem devida citação e que não se enquadrem em ditados ou frases de conhecimento popular.

Quaisquer delegados suspeitos de cometer um ato de plágio estarão sujeitos a uma investigação que pode resultar em ação disciplinar, incluindo reprimenda verbal ou consideração reduzida ou inelegibilidade para prêmios.

REGRAS GERAIS

- 1.** O idioma oficial a ser utilizado nas cerimônias será o português, todavia, a simulação poderá contar com comitês que funcionarão 100% em inglês. Delegados não poderão dirigir seus discursos ao comitê em qualquer outro idioma senão o do seu comitê, salvo se for alguma expressão estrangeira necessária para o debate, que deve ser seguida de tradução para a língua oficial do comitê.
- 2.** Os delegados devem se portar de forma diplomática, mantendo a educação e o decoro, e respeitando as decisões da Mesa Diretora. Ademais, os delegados devem agir com etiqueta e devem representar fielmente as opiniões e posicionamentos de suas respectivas delegações.
- 3.** A Mesa Diretora tem o poder de declarar a abertura e o fechamento de cada sessão do comitê, dirigir os debates, assegurar o respeito das regras e reconhecer o direito à palavra aos delegados. A Mesa deliberará acerca da procedência e da precedência de questões e moções apresentadas pelos delegados, e poderá também as sugerir quando julgar pertinente.
- 4.** Cabe à Mesa Diretora instituir, unilateralmente e sem votação, uma determinada modalidade de debate caso julgue pertinente. As decisões da Mesa Diretora são finais e inapeláveis. A direção do comitê tem o poder de interpretar as normas como julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos.
- 5.** O comitê do Conselho de Segurança das Nações Unidas é o único com autonomia para tomar ações militares e tomar decisões de caráter mandatório. O comitê pode realizar medidas provisórias. Os demais comitês não podem adotar medidas mandatórias excetuando-se em casos deliberativos da Mesa Diretora.
- 6.** A Mesa Diretora reserva para si o direito de alterar as regras caso necessário. Ademais, a Mesa pode deliberar de maneira autônoma no caso da ocorrência de situações não previstas pelas regras oficiais.
- 7.** Os membros da equipe Diplomun têm o dever e a responsabilidade de assegurar o funcionamento correto da conferência e garantir que esta logre êxito.

DEBATES

A presente seção abordará regras relativas ao debate, dessa forma, explicando sobre os tipos de debate, o funcionamento da Agenda, dos discursos e questões referentes a ele.

1. Agenda

A Agenda do comitê é um documento de programação estabelecido para orientar as discussões da sessão. Ela deverá ser apresentada pelos delegados que a fizerem na primeira sessão. A Agenda do Comitê será disposta em tópicos que apresentam pontos cruciais do tema, a formatação da agenda está estabelecida e explicada no Guia de Documentos.

2. Quórum

Serão declaradas abertas as sessões quando pelo menos um terço ($1/3$) dos delegados estiver presente. A presença de maioria qualificada ($2/3$ dos delegados) é necessária para que qualquer decisão substancial seja tomada.

Quando na presença do Quórum mínimo, a Mesa Diretora realiza uma chamada das representações presentes que deverão se declarar como “presente” ou “presente e votante”.

As delegações que se pronunciarem como “presente e votante” não poderão se abster da votação de questões substanciais durante aquela sessão. As nações observadoras devem se pronunciar apenas como “presente”, já que estas não possuem direito a voto de questões substanciais como resoluções, documentos etc.

3. Tipos de debate

Existem quatro tipos diferentes de debate que podem ocorrer durante o percurso de um comitê: (i) lista de oradores; (ii) debate moderado; (iii) debate não moderado; e (iv) tour the table. A lista de oradores se configura como sendo o tipo tradicional de debate. Os demais tipos precisam ser pedidos através de uma moção e aprovadas com uma maioria simples.

3.1 Lista de Oradores

É a lista que é aberta aos delegados no início do comitê. Geralmente, utiliza-se dessa lista geral para começar realizar as discussões sobre os tópicos abordados na agenda. A Lista de Oradores é a modalidade de debate padrão, moderada pela Mesa Diretora. Somente poderá ser suspensa através de Moção para o Adiamento da Sessão, Moção para Debate Não Moderado, Moção para Debate Moderado ou Moção para Tour the Table. Para ser incluída na Lista de Oradores durante o debate, a representação deve sinalizar esta vontade à Mesa Diretora utilizando a função do ZOOM de “raise hand” durante o debate. Após recebida a solicitação, a Mesa incluirá o nome da representação no fim da Lista. Nenhuma representação poderá ter seu nome inscrito mais de uma vez no mesmo momento. A Mesa Diretora delegará a palavra de acordo com a ordem de inscrição na Lista de Oradores.

Caso um Delegado se sinta caluniado, indevidamente mencionado ou pessoalmente ofendido pelo discurso de outro delegado, este pode solicitar o direito de resposta. Caso seja concedido, será feito um discurso para réplica. Não será concedido direito a tréplica.

3.2 Debate Moderado

No debate moderado, não se segue a ordem prevista na Lista de Oradores, ao invés disso, a Mesa pedirá que todos que desejam se pronunciar utilizem a função de “raise hand” ao mesmo tempo, sendo que a escolha de quem vai discursar é feita de modo aleatório e arbitrário pela Mesa. É necessário um pedido de Moção para que se mude para um Debate Moderado, a qual é aprovada com maioria simples, classificando-a como uma questão procedimental. O pedido de Moção deve conter o tempo total do debate eo tempo por discurso, bem como uma justificativa para tal ação e o tópico a ser debatido. Ficam também temporariamente suspensas as cessões de tempo.

3.3 Debate não-moderado

Geralmente utilizado para a fabricação rápida e mais eficiente de Documentos a serem usados no comitê ou para uma discussão mais informal sobre um assunto, o Debate não-moderado é caracterizado pela não moderação da Mesa Diretora durante um devido espaço de tempo, no qual os delegados podem transitar livremente pelo Comitê. A aprovação da Moção de debate não-moderado requer maioria simples, sendo que no ato do pedido da moção, o delegado deve propor o tempo de duração e justificativa para tal – cabendo à Mesa submeter a votação ou não.

3.4 Tour the Table

O Tour the Table é uma modalidade de debate, a ser aprovada por moção, que visa explicar a visão e o posicionamento dos delegados acerca de um determinado tópico. Normalmente, utilizam-se perguntas que podem ser respondidas com “sim” e “não” ou “a favor” e “contra”. Caso a moção seja aprovada, a Mesa irá chamar os delegados em ordem alfabética, estes devem dar um sucinto posicionamento em relação ao tema (máximo de 30 segundos), não existe possibilidade de abstenção. A Mesa Diretora deve sinalizar cada delegado para que seu pronunciamento seja feito.

4. Discursos

Para poder discursar, o delegado deve ser primeiramente reconhecido pela Mesa Diretora. Ele deve se inscrever na lista de oradores para ter direito de realizar o seu discurso (ou em um debate moderado, caso esteja em ordem). Em simulações virtuais, isso será feito utilizando a qualquer momento a função de “Raise Hand” no Zoom, a Mesa Diretora perceberá, e irá inserir o nome da delegação no final da lista de oradores, reconhecendo os delegados para a realização dos discursos por ordem de inscrição na lista. A duração tradicional de um discurso é de 1 minuto, podendo esse ser alterado para mais ou para menos – devido à necessidade das discussões – através de uma moção. A Mesa também pode sugerir o aumento ou diminuição do tempo de discurso, além de acatar ou não uma moção pedida.

No final de seu discurso, sugere-se que o delegado diga “cedo meu tempo a...” ou apenas encerre o seu discurso ou agradeça caso não tenha tempo restante.

4.1. Discursos iniciais

Esse discurso tem por objetivo explicar em termos gerais as diretrizes, interesses, congratulações e preocupações da delegação e seu posicionamento como representante acerca do tema proposto e são de caráter obrigatório. A Mesa Diretora, após efetivação da chamada, deve proceder para os discursos iniciais, nos quais cada delegação deve proferir um discurso de um minuto acerca do seu posicionamento em relação ao tema geral do comitê. Feito isso, deve ser pedida uma moção para abertura da lista de oradores (ou apresentação de Agenda caso ainda não tenha sido apresentada), onde os delegados prosseguirão para a modalidade padrão do debate.

Os discursos iniciais são obrigatórios – exceto em casos específicos em que estes representem uma situação de desconforto para alguma delegação - e ocorrem no início da primeira sessão, a Mesa irá chamar os delegados por ordem alfabética de representações, e estes deverão proferir seus discursos.

4.2 Cessão de Tempo

Caso deseje, o delegado que estiver discursando (caso ainda tenha mais de 15 segundos restantes) pode ceder o tempo restante de discurso de três maneiras:

4.2.1. À Mesa Diretora, que prosseguirá com o processo de moderação do debate

4.2.2. A outro delegado, que usará o tempo restante para discursar.

4.2.3. A perguntas, nos quais os outros delegados poderão tecer perguntas sobre o discurso de um delegado, o tempo restante será subtraído somente no tempo de resposta, e não no de pergunta. A mesa irá avisar o delegado caso ache que o tempo restante não seja o suficiente para responder mais uma pergunta. Não são todos os comitês que adotam este tipo de cessão em todas as ocasiões, devendo ser necessário conferir a sua disponibilidade com a Mesa Diretora.

Observação: Não existe cessão de tempo durante uma cessão de tempo, bem como em um debate moderado.

5. Votações

A presente seção irá apresentar os dois tipos de votação, juntamente com os dois tipos de maioria e salientar a diferença entre estes.

5.1. Questões Procedimentais

Essas questões dizem respeito aos procedimentos normais do debate dentro do comitê, o rumo e forma com que os debates acontecem, como a votação de moções. As questões procedimentais, para serem adotadas, precisam da aprovação da maioria simples do comitê (50%+1), ou seja, a maioria dos delegados presentes naquela sessão. Membros observadores dentro do comitê votam nesse tipo de questão, o que não acontece nas questões substanciais. Além disso, não existe o direito de se abster desse tipo de votação, devendo ser obrigatório o voto a favor ou contra tal procedimento. Se a Mesa perceber a abstenção de algum delegado, ela deve repetir o procedimento até que todos os membros do comitê tenham votado.

5.2 Questões Substanciais

Essas questões são aquelas relativas à adoção de decisões que dizem respeito ao tema da discussão do tópico e documento final produzido, como votação de resolução e emendas. As questões substanciais requerem uma aprovação por maioria qualificada, ou seja, $2/3 + 1$ delegação das delegações presentes. Nesse tipo de votação é possível se abster, sendo que só membros efetivos do comitê votam, excluindo-se assim os observadores. Ademais, membros que se declaram como apenas sendo presentes possuem o direito de solicitar abstenção na votação.

PROCEDIMENTOS

1. Moções

Moção é o instrumento utilizado pelos Delegados para modificar a estrutura das discussões. Ao final de cada discurso, e antes de reconhecer o próximo, a Mesa questionará o Comitê se há delegação que queira levantar uma Moção. Este delegado deverá utilizar a função de “Raise Hand” a fim de sinalizar a sua vontade. A Mesa Diretora reconhecerá o representante e irá lhe conceder o direito a palavra, somente após o reconhecimento pela mesa o delegado poderá proferir a sua moção. A Mesa Diretora avaliará se colocará a moção em ordem ou não, ou seja, se ela é válida ou não. É possível que se decida que uma Moção não está em ordem, levando em conta a utilização de maneira produtiva da modalidade de debate proposta ou quaisquer outros critérios subjetivos. Não serão apreciados protestos ou reclamações de delegados contra a decisão da Mesa Diretora de colocar em ordem ou não uma Moção. Caso seja colocada em ordem pela Mesa Diretora, a Moção será submetida ao voto das representações.

1.1. Moção Para Debate Não Moderado

A Moção para Debate Não Moderado deve ser utilizada quando um Delegado deseja suspender, temporariamente, a Lista de Oradores. Esta Moção deve ser utilizada quando um delegado deseja consultar o comitê de forma mais informal e dinâmica. Ao propor esta Moção, a Delegação deve especificar por quanto tempo esse Debate estará em ordem e justificar sua necessidade. Nesse formato, não existe limite de tempo para discursos, portanto, não há cessão de tempo. A Mesa Diretora, durante essa modalidade, se torna isenta de suas obrigações de intermediadora dos discursos.

1.2. Moção Para Debate Moderado

Caso os delegados queiram abordar um tópico específico diferente do que vem sendo discutido ou proposto no momento, estes podem solicitar um debate moderado em um tópico específico, e ao solicitar esse debate devem especificar a sua duração, tópico e duração de cada discurso. Durante um debate moderado, não existem cessões de tempo.

1.3. Moção Para Adiamento da Sessão

A Moção para Adiamento da Sessão implica na suspensão temporária do Debate, que será retomado no próximo horário pré-definido. Essa Moção só será colocada em ordem na iminência do horário estipulado para o fim de cada sessão.

1.4. Moção Para Encerramento do Debate

A Moção para Encerramento do Debate implica na suspensão total e permanente dos debates. Essa Moção só será colocada em ordem caso a confecção do Projeto de Resolução esteja finalizada, sendo apenas necessária sua votação.

1.5. Moção Para Alteração do Tempo de Discurso

Apesar do tempo de discurso ser inicialmente definido como 1 (um) minuto, tal tempo pode ser modificado através da Moção para Alteração do Tempo de Discurso. A Delegação que a levantar, além de estabelecer o novo tempo de Discurso desejado, deve justificá-la, podendo esta ser acatada ou não pela Mesa Diretora.

1.6. Moção Para Tour the Table

A Moção para Tour The Table implica em revelar a posição de uma delegação referente ao tema em questão. Se aprovada, os delegados irão entrar nessa modalidade de debate até que todas as delegações tenham dado o seu posicionamento.

1.7. Moção para expulsão de delegado

Caso um delegado se comporte de maneira extremamente violável as regras de comportamento estabelecidas, falte excessivamente com decoro, promova atitudes preconceituosas no geral, realize um ataque físico ou verbal a outro componente etc. os delegados poderão pedir uma moção para expulsão desse delegado da sessão, ou por tempo estabelecido. A moção deverá ser justificada e deve ser avaliada pela mesa diretora e cabe a ela concedê-la o direito de ir para votação ou não.

1.8. Moção para apresentação de documento de trabalho/projeto de resolução/medida provisória/emenda

Caso um delegado tenha confeccionado algum documento e queira apresentá-lo, este deve apresentá-lo previamente a mesa diretora, e após a autorização desta, deve pedir uma moção para a apresentação de seu documento. O delegado deve apresentar o

documento através de compartilhamento com a mesa pelo Google Docs, Drive ou email; após isso, se aprovado pela mesa (e após requisitar a moção de apresentação), ele deve mandar o link para visualização no chat do “zoom” ou compartilhar a sua tela com visualização do documento (caso a mesa demande isso).

1.9. Moção para dividir a casa

Caso o comitê esteja prestes a prosseguir para o procedimento de votação de algum documento, um delegado pode solicitar uma moção para dividir a casa, caso seja aprovada, não poderá haver abstenções durante o procedimento de votação, apenas votos a favor/contra. Tal moção também pode ser requisitada após um processo falho de votação em que existiram abstenções, sendo prosseguida por uma moção para realizar novamente a votação.

1.10. Moção para passar como emenda amigável

Caso um delegado proponha uma emenda que vá ao encontro dos interesses dos patrocinadores do documento, pode ser solicitada uma moção para passar essa emenda como amigável, caso todos os patrocinadores concordem com isso e não apresentem nenhuma objeção, a emenda passará automaticamente e será inclusa na resolução sem necessidade de votação.

1.11. Moção para dividir a questão

Ao apresentar uma resolução ou documento de trabalho, um delegado pode pedir uma moção para dividir a questão em um ou mais tópicos específicos, com isso, os delegados poderão votar o documento desconsiderando uma ou mais cláusulas operativas, e em seguida, votando essas cláusulas separadamente e não exercendo função precedente na aprovação ou rejeição do documento.

1.12. Moção para comprovação de fonte

Caso um delegado queira verificar a validade de dados, informações ou notícias apresentadas no discurso de outro delegado, este pode solicitar uma moção para comprovação de fonte. Cabe a mesa acatar ou não essa moção; se acatada, o delegado que proferiu o discurso deverá apresentar a fonte para a mesa e esta informará se a fonte é válida ou não.

2. Ponto/Questão

Existem três tipos de Pontos/Questões que um delegado pode dirigir diretamente à Mesa. Se ele quiser consultar a Mesa sobre um assunto não enquadrado nessas questões, deverá fazê-lo informalmente, sendo que a Mesa deve informar o comitê de tudo quanto seja de interesse geral.

2.1. Ponto/Questão de Privilégio Pessoal

A qualquer momento durante o debate, os delegados podem levantar um Ponto/Questão de Privilégio Pessoal para indicar uma sensação de extremo desconforto pessoal ou para indicar que está sendo impedido de continuar a discussão propriamente. A Mesa Diretora deve tentar corrigir a situação. Essa questão pode interromper um discurso, se for necessário.

2.2. Ponto/Questão de Ordem

Os Delegados podem levantar um Ponto/Questão de Ordem ao perceberem que as Regras de Procedimento não estão sendo seguidas corretamente pela Mesa. Esse Ponto/Questão deve estar estritamente ligado às Regras e não pode interromper os discursos. A Mesa decidirá se a Questão está ou não em ordem conforme o caso.

2.3. Ponto/Questão de Dúvida

Os Delegados podem levantar um Ponto/Questão de Dúvida quando apresentarem alguma dúvida em relação às Regras de Procedimento ou ao fluxo do debate.

UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA

1. Moções, votação e inscrição na lista de oradores

Quando a mesa abrir espaço para isso, caso queira pedir uma moção, inscrever-se na lista de oradores ou entrar em procedimento de votação, clique na opção "Raise Hand" no zoom. Isso pode ser encontrado clicando nas reações na parte inferior da tela.

2. Documentos

Todos os documentos de trabalho, medidas provisórias, emendas e resoluções devem ser escritas durante a conferência. A Mesa deve fornecer um email para os delegados enviarem documentos de trabalho e projetos de resolução para este. Os delegados podem colaborar em documentos usando o Google Docs, email ou o recurso de bate-papo no Zoom.

3. Bilhetes informais

Os delegados podem usar o bate-papo com zoom em vez de bilhetes. O botão de bate-papo pode ser encontrado na parte inferior da tela.

Os delegados são lembrados para verificar para quem o seu bate-papo está sendo enviado antes de enviá-lo sempre. Os delegados podem alterar para quem o bate-papo está sendo enviado, clicando no menu suspenso ao lado de "To:".

Ao selecionar um nome no menu suspenso, um delegado pode enviar uma mensagem para essa pessoa e não para todo o grupo.

4. Usando o Zoom

A Equipe Diplomun incentiva todos os delegados a usarem um computador, se possível. Em um dispositivo móvel, você não pode ver os outros participantes e usar o recurso de bate-papo ao mesmo tempo. Se você estiver usando o Zoom em um dispositivo móvel, baixe o aplicativo Zoom na loja de aplicativos. Os delegados devem alterar o seu nome durante a chamada para o país que representam.

Esperamos que os senhores tirem o máximo proveito do guia, muito obrigado pela leitura e atenção. Qualquer dúvida, não hesite em nos contatar.

Atenciosamente,

Diplomun.